

Considerando o mérito da sua actividade profissional, quer no Instituto dos Desportos de Macau, onde chegou a exercer, durante três anos, as funções de vice-presidente, quer como presidente da Comissão Instaladora da Escola de Educação Física e Desporto do Instituto Politécnico de Macau e, seguidamente, como seu director;

Considerando que o seu vasto conhecimento das ciências do Desporto e as suas invulgares qualidades de organização e chefia contribuíram de forma muito relevante para a formação dos recursos humanos necessários à grande difusão e melhoria da qualidade da prática das várias modalidades desportivas pela juventude do Território;

Tendo em conta que a sua permanente e entusiástica dedicação às tarefas e objectivos que lhe foram confiados e as suas excepcionais qualidades de bom relacionamento humano e espírito de iniciativa lhe granjearam justa admiração, não somente dos docentes e estudantes da Escola Superior que dirige, como dos seus superiores hierárquicos e de toda a área desportiva do Território;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao professor José Luís Galvão de Menezes Esteves, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 24 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

#### Portaria n.º 174/99/M

de 31 de Maio

O licenciado Ezequiel Albuquerque Ferreira exerce funções no Território desde 1990, tendo prestado serviços relevantes à Administração Pública de Macau, designadamente como dirigente máximo do Fundo de Segurança Social.

Considerando o desempenho do referido licenciado em prol do desenvolvimento social do Território, designadamente o seu contributo inestimável para a consolidação e aprofundamento do regime de segurança social em Macau;

Considerando que, ao longo dos mais de 9 anos já decorridos, o Território beneficiou da actividade desenvolvida pelo licenciado Ezequiel Albuquerque Ferreira;

Reconhecendo o notável espírito de serviço, capacidade de realização e empenho demonstrados como dirigente da Administração Pública de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

無論在擔任澳門體育總署副署長一職長達三年的時間裡，還是在擔任澳門理工學院體育暨運動學校籌設委員會的主席一職，以及之後正式出任該校校長職務期間，他都在專業方面表現出色；

此外，他以其豐富的體育科學的知識及非凡的組織和領導才能，為大規模人力資源的培訓和改善本澳青年人所參與的多個體育項目的質量，作出了傑出的貢獻；

由於他一直熱情投入得到大家信任的工作，並為目標而努力；他的特別良好的人際關係、創造的精神，使他不僅贏得了體育暨運動高等學校師生們的愛戴，也獲得了上級以及整個澳門體育界人士的好評。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條所賦予的權能，著令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a) 項的規定，授予施德偉教授專業功績勳章。

一九九九年五月二十四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

#### 訓令 第 174/99/M 號

五月三十一日

易啟智學士一九九零年起服務本地區，在澳門公共行政當局工作表現出色，尤以擔任社會保障基金領導人時為然。

他在鞏固及完善澳門社會保障制度方面貢獻良多，積極推動本地區的社會發展。

易啟智學士服務本地區超過九年，社會獲益不少。

他在澳門公共行政當局擔任領導職務，表現出優良的服務精神、卓越的執行能力和積極的工作態度。

基此；總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予之權限，下令：

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao licenciado Ezequiel Albuquerque Ferreira, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 24 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 175/99/M**

**de 31 de Maio**

A licenciada Choi Mei Lei, aliás Fátima Choi, directora dos Serviços de Estatística e Censos, iniciou funções nestes Serviços em 1988, como técnica superior, tendo sido chamada, sucessivamente, a desempenhar os cargos de chefe de sector, chefe de departamento e de subdirectora, manifestando sempre elevadas qualidades de liderança, para além de profundo domínio técnico, no exercício das suas funções.

Considerando as qualidades demonstradas ao longo dos anos no exercício de funções de chefia e de dirigente da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

Considerando que tem exercido as suas funções com o maior empenho, dedicação, responsabilidade e elevado mérito profissional;

Reconhecendo que o profissionalismo e o carácter da licenciada Choi Mei Lei, aliás Fátima Choi, podem constituir um exemplo para a Administração Pública de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à licenciada Choi Mei Lei, aliás Fátima Choi, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 24 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 176/99/M**

**de 31 de Maio**

A dra. Albina da Conceição Ferreira dos Santos Silva presta serviço na Administração Pública de Macau desde Setembro de 1990, pertencendo aos quadros da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, onde tem tido um papel da maior relevância no processo de lançamento, execução e consolidação da reforma educativa de Macau.

Considerando que no desempenho, entre outras, das funções de subdirectora dos Serviços de Educação e Juventude e membro do Conselho de Educação, a dra. Albina Silva teve a oportunidade de colocar as suas meritórias qualidades pessoais e profissionais ao serviço da educação, coordenando a supervisão técnica

duas vezes — uma em 1998 e outra em 1999 — a Medalha de Mérito Profissional, a Medalha de Mérito Profissional.

一九九九年五月二十四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第 175/99/M 號**

**五月三十一日**

統計暨普查司司長蔡美莉學士一九八八年起服務該司，初期擔任高級技術員，後出任組長、廳長和副司長等職，執行職務時不僅技術表現出色，領導才能亦極為卓越。

她在統計暨普查司擔任主管及領導職務多年來，表現優異。

她執行職務時熱誠投入、富責任感，其傑出的專業才幹，值得表揚。

蔡美莉學士的專業精神及優秀品格，在澳門公共行政當局堪稱典範。

基此：總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項規定，授予蔡美莉學士專業功績勳章。

一九九九年五月二十四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第 176/99/M 號**

**五月三十一日**

一九九零年九月起，施愛萍即在所屬的澳門公共行政教育暨青年司的編制內服務。她一直在提出、執行及鞏固教育改革的進程中擔任重要角色。

鑒於在擔任教育暨青年司副司長及教育委員會成員期間，施愛萍有機會顯露其對教育服務的個人及專業且值得頌揚的專長，同時協調非高等教育學校的技術 — 教育方面的監督、協調推行